REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av.Cel. Otavio Tosta nº 450-CEP 85980.000-Fone(044)3642-3097 Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná Elizabete Regina V. Herculano - Oficial



LIVRO C-014

FOLHA 209

TERMO 005141

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5141

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 27 de abril de 2009, o assento do óbito de: - * * * * * * * *

** ALZIRA BARAN WESSEL **

falecida no dia treze de abril de dois mil e nove (13/04/2009), às dezessete horas e quinze minutos (17:15h), à Unidade Central de Saúde, Rua: Professor Galvoso, s/n°, centro, em Guaíra-PR, do sexo feminino, de profissão aposentada, de estado civil casada, natural de Malet-PR, residente e domiciliada à Av.Coronel Otavio Tosta, nº 406, centro, em Guaíra-PR, com sessenta e quatro (64) anos de idade, nascida aos cinco de dezembro de um mil, novecentos e quarenta e quatro (05/12/1944). Filha de MEROSLAU BARAN e PARAINKA BARAN, Foi declarante: ARNOLDO WESSEL, brasileiro, casado, natural do Estado de Santa Catarina, agricultor, portador da RG nº 661.953, residente e domiciliado à Av. Coronel Otavio Tosta, nº 406, centro, nesta_cidade. Sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Helka Candia da Silva, CRM nº 24484, dando como causa da morte: Infarto agudo miocardio, arretnia cardiaca, HTA. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal desta cidade, no dia 14/04/09, as 16:00h. Deixou bens á inventariar, deixou um(01) filho, era casada civilmente com o Sr. Arnoldo Wessel. Apresentou-me a declaração de óbito nº 1110903, CPF/MF nº 492.826.469-04, Titulo de Eleitor nº 024186900620, C.I. nº 1.243.609 SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 832, Folhas 271, do Livro nº B-21, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, Observação: Registro feito de acordo com as Leis 6015 de 31.12.73, com as alterações posteriores, 9534 de 10.12.97 * *

O referido é verdade dou fé.

Guaíra, 27 de abril de 2009.

Fernando Cesar Ferreira Herculano Substituto

Custas R\$ Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97)

SELO-